

**PORTARIA Nº 24, DE 17 DE AGOSTO DE 2005.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL INTERMINISTERIAL - CEI** de anistia de que trata o Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, publicado no DO de 25 subsequente, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Publicar a relação do empregado da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, que requereu revisão do processo conduzido pela Comissão Interministerial de Anistia - **COINTER**, em que a CEI concluiu pela incidência do instituto jurídico da decadência, em face do transcurso de tempo entre o ato concessivo da anistia e sua anulação.

**EDI DAMASCENO MACIEL**  
Presidente

## ANEXO

<b>Nº Delib.</b>	<b>C P F</b>	<b>Nome</b>	<b>Processo</b>
5.349		JOSÉ MARCUS LIMA	04599.506602/2004-86